ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 11 /2020.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCELIO AQUINO DO NASCIMENTO,** CNPJ.33.111.969/0001-99, com sede na Pça. Visconde da Parnaiba Nº 91 Bairro Centro, Oeiras-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e Saúde, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, e valores aprovados no referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor máximo do presente contrato será de **R$: 40.735,00(Quarenta mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada nos seguintes Itens: **49, 50 e 52**. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 03(três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: Orçamento Geral do Município

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO
FL: 162

Lucelio Aquino

2020/FNDE/PNAEF/PNAEP/PNAE-EJA/PNAEC FPM/ICMS/FME/FMS- FUS /CUSTEIO/ /RECEITA PRÓPRIA /FMAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/SCFV. Elemento de despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 10(Dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, até 31.12.2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto Na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Pref. Mun-Contratante

LUCELIO AQUINO DO NASCIMENTO
Empresa Contratada

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL. 163
VISTO

TESTEMUNHAS:

CPF 009.300-673-70 CPF 026675353-16

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com o anexo I, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

Firma: **LUCELIO AQUINO DO NASCIMENTO**
CNPJ. 33.111.969/0001-99, Inscrição Estadual: 19.664.007-6.
Endereço: Pça. Visconde da Parnaiba Nº 91 Bairro Centro
Oeiras-PI.

Gêneros Alimentícios:
Nos seguintes Itens:
49, 50 e 52.

Um Valor Total de **R$: 40.735,00(Quarenta mil e setecentos e trinta e cinco reais).**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020/FNDE/PNAEF/PNAEP/PNAE-EJA/PNAEC FPM/ICMS/FME/FMS- FUS /CUSTEIO/ /RECEITA PRÓPRIA /FMAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/SCFV.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FLS 164
VISTO